

Proc. Administrativo 046/2026

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/01/2026 às 08:31:51

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializad para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Bom dia! Anexo aos autos o [Memorando 6.923/2025 - Envio de DFD | Receituário de Controle B](#) referente a Contratação de empresa especializad para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FD51-3807-3E03-5F8A> e informe o código FD51-3807-3E03-5F8A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD51-3807-3E03-5F8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/01/2026 08:32:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FD51-3807-3E03-5F8A>



Prefeitura
CAJATI

Memorando 6.923/2025

1Doc

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 29/04/2025 às 09:05:38

Setores envolvidos:

SMS, SEADM-DAGEP, SMS-DAS-DAF, SMS-DGS-AQUI

Envio de DFD | Receituário de Controle B

Prezados,

Segue a manifestação desta Secretaria sobre a demanda para a Aquisição de Receituário de Controle B - Azul, acompanhada do Documento de Formalização de Demanda (DFD) devidamente preenchido e justificado.

Sem mais.

—
Bruna Morelli R. Pereira
Divisão de Suprimentos e Almoxarifado
Secretaria Municipal de Saúde

Anexos:

DFD021_Receituário_Azul.pdf

Proposta_2025_04_08_09_21_29_2_.pdf

Assinado por 2 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATURA e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7C1F-F87E-142E-66A0> e informe o código 7C1F-F87E-142E-66A0



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 021/2025 – SMS | BM

TIPO DA DEMANDA:

- (X) Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
() Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
() Serviço de obra e/ou engenharia
() Aquisição de material de consumo
() Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
() Locações
() Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Confecção e fornecimento de Receituário de Controle B – Azul para atender a Farmácia Central e as Unidades de Saúde.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Informa-se que o item 'Receituário de Controle B – Azul' não foi incluído na demanda em razão da não formalização da solicitação. Contudo, trata-se de um material de uso contínuo em várias unidades de saúde.

Ressaltamos que este receituário não está sendo fornecido pela DRS, como ocorre com o receituário amarelo, tornando necessária a sua aquisição direta.

Observamos ainda que um item constante da Ata de Registro de Preços, denominado "Bloco de Textos Diversos", poderia atender parcialmente à demanda da farmácia. No entanto, a Ata prevê apenas 100 blocos, quantidade suficiente para aproximadamente um mês de consumo, o que resultaria no esgotamento imediato do estoque e prejudicaria outras secretarias que também dependem desse material.

Diante da necessidade de manter o fornecimento adequado do Receituário de Controle B (azul), solicitamos a aquisição específica do item para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Quantidade a ser contratada é de **800 talonários**. Conforme segue:

- 800 BL - RECEITUÁRIO DE CONTROLE B – Bloco 49 x 1 vias as medidas, aproximadamente, 10 x 27 cm; Guilhotina – Corte Inicial, Guilhotina – Refile Final, Blocagem, 2 Grampos, Numeração, Serrilha; 1ª Via em Superbond Azul 50g/m² com 1 x 0 cores; Capa em Kraft 80g/m² com 0 x 0 cores.

Ressaltamos que essa quantidade tem previsão de duração aproximada de 12 meses, período estimado até a abertura de uma nova licitação.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 3.000,00**

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Maio/2025

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Alta .	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Divisão de Assistência Farmacêutica	
Responsável pela demanda: Lavinia Ferreira Guatura	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde	
Email: saude@cajati.sp.gov.br	Telefone: (13)3854-8500



☎ 13 3854.1745

☎ 13 99602.6061

📱 @graficarovan



www.graficarovan.com.br



CNPJ 69.229.300/0001-43
I. E. 740.003.442.118

✉ contato@graficarovan.com.br

📍 Rua Jorge Claro da Costa, 35
Centro-Cajati-SP

À

MUNICIPIO DE CAJATI

Fone: (13) 3854-8700

CAJATI, 08 de Abril de 2025

Cód. da Proposta: 697

Prezado Sr.(a) **Bruna Morelli**

Temos o prazer de apresentar nossos preços conforme sua solicitação:

Orç.	Descrição	Qtde(s)	Preço unitário	Preço Total
16969	RECEITUARIO DE CONTROLE B - Bloco 49 x 1 vias nas medidas 10 x 27 cm; Guilhotina - Corte Inicial, Guilhotina - Refile Final, Blocagem, 2 Grampos, Numeração, Serrilha; ; 1ª Via em Superbond Azul 50g/m² com 1 x 0 cores; Capa em Kraft 80g/m² com 0 x 0 cores;	200 ()	3,7546	750,92

Forma de pagamento: 30DD

Representante :Venda Direta

Prazo de entrega: a combinar

Validade: 15 dias

Atenciosamente,

Vanderlei L. Sobral

Rovan Artes Gráficas Ltda.

ROVAN ARTES GRÁFICAS LTDA
CNPJ 69.229.300/0001-43

De acordo: _____/_____/____

Cliente - visto e data.

Assinado por 2 pessoas: LÁVINIA FERREIRA GUATUPURA e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7C1F-F87E-142E-66A0> e informe o código 7C1F-F87E-142E-66A0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C1F-F87E-142E-66A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 29/04/2025 09:11:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 30/04/2025 19:21:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7C1F-F87E-142E-66A0>

Memorando 1- 6.923/2025

De: Sthephanie M. - SEADM-DAGEP

Para: SMS-DGS-AQUI - Aquisições da Secretaria de Saúde - A/C Bruna P.

Data: 06/05/2025 às 09:28:36

Prezada [Bruna Morelli Rodrigues Pereira - SMS-DGS-AQUI](#),

Em 16/04/2025 foi homologado o Pregão Eletrônico nº 023/2025, cujo objeto é a aquisição de impressos e carimbos.

Dessa maneira, a fim de evitar o fracionamento referente a demandas de objetos similares e em observância ao princípio do planejamento, informo que será necessária a elaboração de estudo técnico preliminar, com o objetivo de demonstrar o interesse público envolvido, bem como a necessidade e viabilidade da referida contratação.

Prezado [Hotton Bruno Lucena Bernardo - SMS](#), solicito, por gentileza, indicação de servidor para compor a equipe de planejamento.

—
Sthephanie de Almeida Dias Moraes

Diretora Interina do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Memorando 2- 6.923/2025

De: Hotton B. - SMS

Para: SMS-DAS-DAF - Divisão de Assistência Farmacêutica - A/C Lavinia G.

Data: 06/05/2025 às 13:57:33

Caríssima [Lavinia Ferreira Guatura - SMS-DAS-DAF](#),

A fim de instruir melhor o processo, pode nos informar, por gentileza, desde quando o Departamento Regional de Saúde (DRS) não fornece o talonário azul? Se havia estoque suficiente no momento da manifestação sobre a demanda e se houve aviso prévio sobre o não fornecimento por parte do DRS.

Qualquer dúvida, estamos à disposição!

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Secretaria Municipal de Saúde

Memorando 3- 6.923/2025

De: Lavinia G. - SMS-DAS-DAF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/05/2025 às 13:45:28

Prezado [Hotton Bruno Lucena Bernardo - SMS](#) a DRS não fornece talonário Azul. Nunca forneceu talonário Azul. O talonário Azul é custeado pelo município.

A DRS só fornece talonário Amarelo.

—

Lavinia Ferreira Guatura

Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica

Memorando 4- 6.923/2025

De: Gustavo C. - SEADM-DAGEP

Para: SMS-DGS-AQUI - Aquisições da Secretaria de Saúde

Data: 03/09/2025 às 09:39:16

Prezados,

Solicitamos, por gentileza, informações quanto à necessidade de continuidade da presente solicitação.

Atenciosamente,

—

Gustavo Henrique Martins Cordeiro

Agente Administrativo

Memorando 5- 6.923/2025

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/09/2025 às 13:21:21

Prezado, [Gustavo Henrique Martins Cordeiro - SEADM-DAGEP](#)

Há necessidade no item. Estamos dando continuidade ao ETP.

Sem mais.

—
Bruna Morelli R. Pereira
Divisão de Suprimentos e Almoxarifado
Secretaria Municipal de Saúde

Memorando 6- 6.923/2025

De: Angela P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 11/09/2025 às 11:35:35

Setores envolvidos:

SEADM, SMS, SEADM-DAGEP, SMS-DAS-DAF, SMS-DGS-AQUI

Envio de DFD | Receituário de Controle B

Prezados,

Segue Estudo Técnico Preliminar - ETP referente à aquisição de Receituário de Controle B - Azul para a Farmácia Central e Unidades de Saúde.

Atenciosamente,

—

Angela Paula Bernardo Pinto
Agente Administrativo

Anexos:

ETP_0142025_Receituario_Farmacia.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº 014/2025

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Fornecimento de Receituário de Controle B – Azul para atender a Farmácia Central e as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade administrativa responsável:

Secretaria Municipal de Saúde –
Departamento de Gestão em Saúde

1. INTRODUÇÃO:

1.1 Trata-se de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) que visa analisar a possibilidade de fornecimento de Receituário de Controle B – Azul para atender a Farmácia Central e as Unidades da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

2.1 Atualmente, encontra-se em andamento o processo de aquisição de impressos para atendimento de todas as secretarias do município (Ata de Registro de Preços nº 027/2025 – Pregão Eletrônico nº 023/2025 – Vigência até 22/04/2026). Contudo, o item destinado à Farmácia Central se findou antes do previsto, em razão da quantidade adquirida ter sido insuficiente diante da alta demanda de prescrições médicas, que vem aumentando significativamente. Além disso, houve a ampliação do número de postos de saúde e de equipes que passaram a utilizar esses talonários, o que intensificou ainda mais o consumo.

2.2 Diante disso, existe o risco de desabastecimento dos talonários de Notificação de Receita B (cor azul), cuja numeração é concedida e autorizada pelo GVS XXIII (Grupo de Vigilância Sanitária XXIII – Registro/SP).

2.3 O GVS XXIII integra o organograma da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e atua na área da saúde e vigilância, incluindo vigilância epidemiológica, abrangendo a região do Departamento Regional de Saúde (DRS) XII – Registro/SP.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

3.1 A presente contratação tem por objetivo a aquisição de talonários de Notificação de Receita B (cor azul), de numeração concedida e autorizada pelo Grupo de Vigilância Sanitária XXIII – Registro/SP (GVS XXIII), destinados ao atendimento das demandas da Farmácia Central e demais Unidades de Saúde do Município.

3.2 Trata-se de material de uso contínuo, necessário para o cumprimento da legislação sanitária e para o correto controle da prescrição e dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial.

3.3 Ressalta-se que este receituário não é fornecido pelo Departamento Regional de Saúde (DRS XII – Registro/SP), diferentemente do receituário amarelo, cabendo, portanto, ao Município providenciar sua aquisição.

3.4 A necessidade é reforçada pelo fato de que a quantidade anteriormente adquirida se mostrou insuficiente diante do crescimento do número de prescrições médicas, aliado à ampliação dos postos de saúde e equipes que passaram a utilizar os talonários, ocasionando o esgotamento do item na Ata vigente.

3.5 Dessa forma, a contratação é indispensável para garantir a continuidade e regularidade dos serviços de saúde, evitando o risco de desabastecimento e assegurando a adequada assistência farmacêutica à população.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

4.1 O objeto em questão já se encontra formalmente contemplado no Plano de Contratações Anual (PCA), estando alinhado ao planejamento estratégico da Administração Municipal, conforme demanda inserida pela Secretaria Municipal de Saúde. Trata-se de contratação de natureza contínua e essencial, indispensável para suprir a Farmácia Central e as Unidades de Saúde do Município com talonários de Notificação de Receita B (cor azul), documento obrigatório para o controle de medicamentos sujeitos a controle especial.

4.2 O não fornecimento desse material poderá ocasionar a interrupção do atendimento à população, pela impossibilidade de emissão de receituários necessários para o acesso a medicamentos controlados, além do descumprimento de normas sanitárias que sujeitam o Município a sanções administrativas e legais. Tal situação comprometeria a continuidade dos serviços de saúde, afetaria a segurança assistencial, prejudicaria o controle sobre a prescrição e a dispensação de medicamentos e impactaria negativamente a imagem institucional da Administração.

4.3 Dessa forma, a contratação demonstra-se não apenas prevista no planejamento, mas também imprescindível para assegurar a regularidade e a eficiência da gestão da saúde pública municipal.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

5.1 Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, que será solicitado, a seguinte exigência:

5.1.1 Fornecer o produto, estritamente de acordo com a descrição da planilha do item 6 deste ETP, bem como no prazo e quantitativo que serão estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

5.1.2 Entregar o produto no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

5.1.3 Remover, às suas expensas, produto se estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou

acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

5.1.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

5.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

5.1.6 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

5.1.7 Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

5.1.8 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

5.2 A contratada, detentora do processo, deverá:

5.2.1 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, no prazo que será estipulado pelo setor requisitante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

5.2.2 Confeccionar digitalmente e apresentar arte/modelos dos itens que constarão nos pedidos de compras, a serem personalizados com base nas informações fornecidas pelos setores requisitantes. Esses modelos devem incluir detalhes sobre características, especificações e demais informações relevantes para a definição do objeto, conforme orientações fornecidas pelo departamento requisitante.

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):

6.1 Segue, detalhadamente, a listagem do material, incluindo especificações e quantitativos necessários, considerando a demanda pelos serviços ao longo de **sete (07) meses**, até o início da nova licitação de impressos, conforme o prazo vigente mencionado no item 2.1 deste ETP.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	RECEITUARIO DE CONTROLE B – Bloco 49 x 1 vias, nas medidas 10 x 27 cm, impresso na cor: azul; Guilhotina – Corte Inicial, Guilhotina –	BL	800

	Refil Final, Blocagem, 2 Grampos, Numeração, Serrilha; 1ª Via em Superbond Azul 50g/m² com 1 x 0 cores; Capa em Kraft 80g/m² com 0 x 0 cores.		
--	---	--	--

Modelo :

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA UF: <u>SP</u> Número: <u>B</u> DE _____ DE _____ Paciente: _____ Endereço: _____ Prescrição: _____		NOTIFICAÇÃO DE RECEITA UF: <u>SP</u> Número: <u>B</u> de _____ de _____ Paciente: _____ Endereço: _____ Assinatura do Emissor: _____		IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 64.037.815/0001-28 Tel: (13) 3854-8500 Rua Antonio Domingues Brechó, 116 Centro - Cajati - SP		Medicamento ou Substância _____ Quantidade e Forma Farmacêutica _____ Dose por Unidade Posológica _____ Posologia _____	
IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR Nome: _____ Endereço: _____ Telefone: _____ Identidade n.º: _____ Órgão Emissor: _____				CARIMBO DO FORNECEDOR Nome do vendedor _____ Data _____			

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

7.1 As soluções de mercado disponíveis que atendem aos requisitos da contratação demonstram que a alternativa mais comum adotada por outros órgãos consiste na prestação de serviços para confecções de impressos por meio de contratos anuais.

7.2 A solução a ser adotada seguirá a mesma lógica das práticas de mercado, ou seja, a contratação de serviços de gráfica. Ressalta-se que o objeto da presente contratação se configura como serviço comumente fornecido pelo mercado, de modo que as exigências estabelecidas no item "Dos Requisitos da Contratação" não restringem a participação das empresas interessadas.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

8.1 A pesquisa de preços foi realizada com base em levantamento de preços por meio de pesquisa com fornecedores especializados e consulta a contratações semelhantes registradas em portais da administração pública (ex: Compras.gov.br, BLLCompras, Banco de Preços) – conforme segue no Anexo I.

8.2 Com base nas pesquisas realizadas, o valor médio estimado para essa contratação foi calculado em **R\$ 5.456,00** (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

8.2.1 Sendo:

Consulta	Valor Unitário	Valor Total
ROVAN ARTES GRAFICAS LTDA – CNPJ nº 69.229.300/0001-43	R\$ 3,75	R\$ 3.000,00
BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL – BLL COMPRAS – CNPJ: 10.508.843/0002-38	R\$ 9,90	R\$ 7.920,00

*Valor médio (total) : R\$ 5.456,00

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

9.1 A solução contempla a confecção e fornecimento de receituário de controle B azul, destinado à Farmácia Central e às Unidades de Saúde do Município, garantindo que a prescrição e dispensação dos medicamentos sujeitos a controle especial sejam realizados em conformidade com a legislação vigente.

9.2 Diante da urgência e das opções disponíveis, conclui-se que a melhor solução para atender ao interesse público é a confecção e fornecimento de receituário de controle B azul por meio de **Ata de Registro de Preço**, permitindo aquisição contínua, preços previamente registrados e maior transparência, utilizando-se de potenciais fornecedores e fabricantes, com o objetivo de suprir as necessidades institucionais.

9.3 Dessa forma, a Administração assegura o atendimento adequado e contínuo das atividades essenciais do setor solicitante, garantindo a efetividade dos serviços públicos prestados e evitando desabastecimento ou prejuízos decorrentes da descontinuidade do fornecimento.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

10.1 Considerando que a licitação poderá ser realizada por item, onde o objeto é divisível, onde foi verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia, e que levando em consideração o mercado fornecedor, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, conclui-se pela necessidade da Administração em adotar o parcelamento da solução, de acordo com a demanda.

10.2 Diante disto, a contratação poderá ser realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, com o tipo de julgamento sendo o de menor preço por item, visando à contratação através do Sistema de Registro de Preços, conforme estabelecido na Lei 14.133/21.

10.3 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

10.4 Todos os detalhes necessários para atender à demanda da Administração estarão descritos no Termo de Referência, incluindo as obrigações e responsabilidades da contratada, bem como outras especificidades do objeto.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

11.1 Com a contratação, espera-se garantir a disponibilidade contínua de receituários de controle B azul na Farmácia Central e demais Unidades de Saúde do Município, evitando interrupções no atendimento à população, além do cumprimento integral da legislação sanitária vigente, garantindo a regularidade das prescrições e dispensações de medicamentos controlados, maior rastreabilidade, com receituários numerados e produzidos em papel de segurança, prevenindo fraudes e desvios.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

12.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração adotará providências relacionadas a verificação da regularidade fiscal e jurídica da empresa contratada, a elaboração e obtenção da devida autorização orçamentária, além de assegurar o cumprimento das qualificações técnicas especificadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

13.1 Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

14.1 Embora os possíveis impactos ambientais diretos decorrentes da confecção e fornecimento de receituário de controle B azul, sejam considerados de baixo potencial, é importante reconhecer que o ciclo de vida do produto envolve o uso de recursos naturais (como celulose), processos industriais de fabricação, transporte (em termos de emissão de carbono) e, posteriormente, a geração de resíduos sólidos, com o descarte de documentos após o uso.

14.2 Para mitigar esses impactos, é essencial a recomendação à contratada para fornecimento de papel com certificação ambiental, além do uso racional dos receituários,

evitando desperdício, armazenamento conforme normas legais e descarte seguro por trituração ou fragmentação.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

15.1 Considerando a análise realizada, conclui-se que a contratação para confecção e fornecimento de receituário B azul mostra-se adequada, necessária e viável para assegurar a continuidade dos serviços da Farmácia Central do Município e das Unidades de Saúde. A medida garantirá o cumprimento da legislação sanitária vigente, a rastreabilidade e a segurança na prescrição e dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial, bem como a eficiência administrativa e econômica proporcionada pelo Pregão Eletrônico na forma de Ata de Registro de Preço.

5.3 A contratação é justificada pela urgência e importância desse material para a continuidade dos serviços prestados pois trata-se de material de uso contínuo, necessário para o correto controle da prescrição e dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial.

15.2 Diante da essencialidade e da garantia de atendimento aos pacientes, a contratação é **totalmente adequada, necessária e urgente**, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, continuidade do serviço e economicidade.

Cajati, 11 de setembro de 2025.

BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I

Preços propostos para o item



PROMOTOR: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO IVAI CIDADE: SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR PROCESSO: 63/2025 LOTE: 78 ITEM: 1

DESCRIÇÃO: RECEITUARIO SIMPLES ? 15X21CM ? PAPEL BRANCO DE 75MG ? ESCRITA EM AZUL ? FRENTA-1VIA ? BLOCOS UNIDADE: QUANTIDADE:

COM 100 FOLHAS BLOCOS 1000,00

PARTICIPANTE	Documento	MARCA	MODELO	VALOR
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	15465267000121	PROPRIA		9,90
DAMETTO E GARCIA LTDA	61257282000100	PROPRIA		9,90
V A SAPATIERI GRAFICA E EDITORA	17308235000148	PROPRIA	PROPRIA	9,90

Copiar tabela





☎ 13 3854.1745

☎ 13 99602.6061

📧 @graficarovan



www.graficarovan.com.br



CNPJ 69.229.300/0001-43
I. E. 740.003.442.118

✉ contato@graficarovan.com.br

📍 Rua Jorge Claro da Costa, 35
Centro-Cajati-SP

À

MUNICIPIO DE CAJATI

Fone: (13) 3854-8700

CAJATI, 08 de Abril de 2025

Cód. da Proposta: 697

Prezado Sr.(a) **Bruna Morelli**

Temos o prazer de apresentar nossos preços conforme sua solicitação:

Orç.	Descrição	Qtde(s)	Preço unitário	Preço Total
16969	RECEITUARIO DE CONTROLE B - Bloco 49 x 1 vias nas medidas 10 x 27 cm; Guilhotina - Corte Inicial, Guilhotina - Refile Final, Blocagem, 2 Grampos, Numeração, Serrilha; ; 1ª Via em Superbond Azul 50g/m² com 1 x 0 cores; Capa em Kraft 80g/m² com 0 x 0 cores;	200 ()	3,7546	750,92

Forma de pagamento: 30DD

Representante :Venda Direta

Prazo de entrega: a combinar

Validade: 15 dias

Atenciosamente,


Vanderlei L. Sobral
Rovan Artes Gráficas Ltda.
ROVAN ARTES GRÁFICAS LTDA
CNPJ 69.229.300/0001-43

De acordo: _____
Cliente - visto e data.

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBD8-CAD8-0B8A-DE7C> e informe o código FBD8-CAD8-0B8A-DE7C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FBD8-CAD8-0B8A-DE7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 11/09/2025 13:19:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBD8-CAD8-0B8A-DE7C>

Memorando 7- 6.923/2025

De: Gustavo C. - SEADM-DAGEP

Para: SMS-DGS-AQUI - Aquisições da Secretaria de Saúde

Data: 12/09/2025 às 15:17:55

Prezados,

O ETP apresentado pela equipe possui todos os elementos do art. 18, § 1º, da Lei Federal 14.133/2021 e, por isso, está apto a produzir seus efeitos. Esta análise, de caráter formal, não adentra aos aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática do referido ato administrativo (ou seja, não analisa o mérito), que estão reservados à autoridade competente. Por fim, as unidades requisitantes cumpriram a fase de planejamento.

Desta forma, solicitamos que seja elaborado o respectivo **Termo de Referência e encaminhado ao Departamento de Suprimentos** **sem novo despacho neste memorando**, para o prosseguimento da contratação da melhor solução apresentada pela unidade demandante.

Atenciosamente,

—

Gustavo Henrique Martins Cordeiro
Agente Administrativo

Memorando 8- 6.923/2025

De: Angela P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/09/2025 às 10:28:11

Prezados, bom dia,

Segue Termo de Referência sobre a aquisição de Receituário de Controle B - Azul para a Farmácia Central e Unidades de Saúde.

Atenciosamente,

—

Angela Paula Bernardo Pinto
Agente Administrativo

Anexos:

TR_0302025_Receituario_Farmacia.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Angela Paula Bernardo Pint...	15/09/2025 10:29:38	1Doc	ANGELA PAULA BERNARDO PINTO CPF 303.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4B06-FA03-2DD2-8665**

030/2025 TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/SP.

1.2. **Quantitativos e prazo:** A quantidade anual a ser contratada é de **800 talonários**, conforme segue abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
1	RECEITUÁRIO DE CONTROLE B – Bloco 49 x 1 vias as medidas, aproximadamente, 10 x 27 cm; Guilhotina – Corte Inicial, Guilhotina – Refile Final, Blocagem, 2 Grampos, Numeração, Serrilha; 1ª Via em Superbond Azul 50g/m² com 1 x 0 cores; Capa em Kraft 80g/m² com 0 x 0 cores.	BL	800

1.3. **Prazo do contrato:** A contratação do objeto estará prevista no Plano Anual de 2025, considerando que o contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, de acordo com o item 1.2. deste Termo de Referência, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Art. 84 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, comprovada a vantajosidade de preço.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

2.1 O município de Cajati – SP pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a aquisição de talonários de Notificação de Receita B (cor azul), de numeração concedida e autorizada pelo Grupo de Vigilância Sanitária XXIII – Registro/SP (GVS XXIII), destinados ao atendimento das demandas da Farmácia Central e demais Unidades de Saúde do Município.

2.2 Trata-se de material de uso contínuo, necessário para o cumprimento da legislação sanitária e para o correto controle da prescrição e dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial.

- 2.3 Ressalta-se que este receituário não é fornecido pelo Departamento Regional de Saúde (DRS XII – Registro/SP), diferentemente do receituário amarelo, cabendo, portanto, ao Município providenciar sua aquisição.
- 2.4 A aquisição é fundamental pelo fato de que a quantidade anteriormente adquirida se mostrou insuficiente diante do crescimento do número de prescrições médicas, aliado à ampliação dos postos de saúde e equipes que passaram a utilizar os talonários, ocasionando o esgotamento do item na ata vigente. A aquisição desse item atende a demanda da Farmácia Central e das Unidades Básicas de Saúde do município, sendo que as especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 1.2 deste Termo de Referência.
- 2.5 O último processo de aquisição de impressos, ainda em andamento, para atendimento de todas as secretarias do município (Ata de Registro de Preços nº 027/2025 – Pregão Eletrônico nº 023/2025 – Vigência até 22/04/2026), se mostrou insuficiente já que o item destinado à Farmácia Central se findou antes do previsto, em razão da alta demanda de prescrições médicas, que vem aumentando significativamente. Além disso, houve a ampliação do número de postos de saúde e de equipes que passaram a utilizar esses talonários, o que intensificou ainda mais o consumo.
- 2.6 Portanto, a contratação será realizada por meio da modalidade **Pregão Eletrônico formalizado através de Ata de Registro de Preço**, permitindo aquisição contínua, preços previamente registrados e maior transparência com o objetivo de suprir as necessidades institucionais por meio da obtenção da melhor proposta para a Administração.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução será viabilizada por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), o que permitirá maior flexibilidade, economicidade e eficiência na contratação.
- 3.2. A adoção do SRP possibilitará a realização de aquisições conforme a demanda real e gradativa da Secretaria Municipal de Saúde, evitando desperdícios, otimizando os estoques e assegurando a continuidade do tratamento dos pacientes. A contratação, estruturada com base nas estimativas de uso mensal, visa garantir o abastecimento regular dos talonários.

- 3.3. Dessa forma, a solução proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, sendo adequada à realidade orçamentária, estrutural e operacional da Administração.
- 3.4. Considerando as características do objeto, a possibilidade de ampla concorrência e a viabilidade de fornecimento individualizado dos itens, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por item**.
- 3.5. Portanto, pelos termos da Lei nº 14.133/2021, o processo licitatório deve observar rigorosamente as modalidades previstas na legislação, assegurando a legalidade, a transparência e a adequação às necessidades da Administração.
- 3.6. É fundamental seguir todos os trâmites legais estabelecidos na Lei nº 14.133/21, incluindo: Divulgação do Edital, Análise e Julgamento das Propostas e Celebração do Contrato.
- 3.7. Dessa forma, a contratação do objeto apresenta-se como indispensável para que o município, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, possa atuar de forma efetiva no cumprimento de suas diretrizes, garantindo o pleno atendimento às necessidades coletivas, consolidando seu compromisso com uma gestão pública eficiente e voltada para resultados significativos e duradouros.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, que será solicitado, a seguinte exigência:
- 4.1.1. Fornecer o produto, estritamente de acordo com o TR, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos no item 1 deste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.
- 4.1.2. Entregar o produto no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
- 4.1.3. Remover, às suas expensas, produto se estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue

oficialmente;

4.1.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

4.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

4.1.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

4.1.7. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

4.1.8. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

4.2. A contratada, detentora do processo, deverá:

4.2.1. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, no prazo que será estipulado pelo setor requisitante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

4.2.2. Apresentar arte/modelos dos itens que constarão nos pedidos de compras, a serem personalizados com base nas informações fornecidas pelos setores requisitantes. Esses modelos devem incluir detalhes sobre características, especificações e demais informações relevantes para a definição do objeto, conforme orientações fornecidas pelo departamento requisitante.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 12 (doze) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2 Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado no item 6.1 deste TR.

5.3 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;

5.4 O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de entrega dos materiais;

- 5.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.
- 5.6 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6 DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1 Os talonários deverão ser entregues no endereço: Rua Antônio Domingues Brechó, Nº 116 – Jardim Central (Almoxarifado da Saúde - ao Lado do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra) – Cidade: Cajati/SP – Telefone: (13)3854- 8500 / Ramal 2026 – E-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br
- 6.1.2 Entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, nos horários das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00. Informamos que não há expediente aos sábados, domingos e feriados.
- 6.1.3 Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Suprimentos.
- 6.2 A Administração Municipal, rejeitará, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Receber os itens no prazo e condições estabelecidas nesse Termo de Referência.
- 7.2 Verificar minuciosamente, o prazo fixado e a conformidade.
- 7.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja reparado ou corrigido.
- 7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do(s) serviço(s), nos prazos e forma de estabelecidos no Termo de Referência.
- 7.6 A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência do ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Elaborar o arquivo original do talonário, conforme o modelo apresentado no Estudo Técnico Preliminar.
- 8.2 A contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para o Município, a correção ou substituição de quaisquer componentes que apresentarem defeito de fabricação ou não estiverem em conformidade com as especificações.
- 8.3 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.4 Entregar em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao fornecimento dos materiais e insumos;
- 8.5 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de fornecimento dos itens, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e o prazo máximo para substituição de produtos defeituosos não poderá ultrapassar 10 (dez) dias corridos a partir da solicitação técnica feita pelo Município.
- 8.6 É obrigação da contratada reparar quaisquer vícios, defeitos ou falhas nos produtos dentro do prazo estabelecido, sem ônus adicional para o Município e de acordo com as especificações do fabricante.

9 DO MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. A Secretaria de Saúde será a gestora da contratação.
- 9.2 A gestão da contratação poderá solicitar a prorrogação de prazo da execução do objeto por até mais 12 (doze) meses, desde que verificada condição mais vantajosa à Administração local.
- 9.3 A gestão da contratação coordenará a execução e a fiscalização contratual.

10 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será feito conforme política da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Cajati/SP, sendo efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 11.1 É sugerido que o fornecedor seja selecionado por meio da realização de processo licitatório, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 11.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.
- 11.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.
- 11.4 Os fornecedores serão convocados para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 11.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação dos fornecedores será verificada, nos documentos por eles abrangidos.
- 11.6 É dever de cada fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 11.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 12 DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO:**
- 12.1 **Método de Pesquisa:** Informamos que a estimativa de preços é baseada em levantamento de preços por meio de pesquisa com fornecedores especializados e consulta a contratações semelhantes registradas em portais da administração pública (ex.: Compras.gov.br, BLLCompras, Banco de Preços) – conforme segue no Anexo I do Estudo Técnico Preliminar - ETP, prévio a este Termo.
- 12.2 **Da dotação orçamentária:** As despesas para atender a esta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do

Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

12.2.1 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12.2.2 Unid. Orçamentária: Farmácia Central

12.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12.4 A estimativa do valor total da aquisição é de **R\$ 5.456,00** (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência pela falta do subitem 13.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- 13.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;
- 13.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.3 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 13.2.5 Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 13.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 13.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 13.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº

14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Cajati, 11 de setembro de 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PAULA BERNARDO PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B06-FA03-2DD2-8665>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B06-FA03-2DD2-8665

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANGELA PAULA BERNARDO PINTO (CPF 303.XXX.XXX-50) em 15/09/2025 10:29:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B06-FA03-2DD2-8665>

Memorando 9- 6.923/2025

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SMS-DGS-AQUI - Aquisições da Secretaria de Saúde - A/C Bruna P.

Data: 11/12/2025 às 11:26:58

Bom dia! Conforme conversado aguardo Termo de Referência com os ajustes necessários para dar continuidade.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Memorando 10- 6.923/2025

De: Angela P. - SMS-DGS-AQUI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/12/2025 às 11:38:35

Setores envolvidos:

SEADM, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-DAF, SMS-DGS-AQUI

Envio de DFD | Receituário de Controle B

Prezados,

Segue Termo de Referência sobre a aquisição de Receituário de Controle B - Azul, com as devidas correções.

Atenciosamente,

—

Angela Paula Bernardo Pinto

Agente Administrativo

Anexos:

TR_0302025_Receituario_Farmacia.pdf

030/2025 TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/SP.

1.2. **Quantitativos e prazo:** A quantidade anual a ser contratada é de **800 talonários**, conforme segue abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
1	RECEITUÁRIO DE CONTROLE B – Bloco 49 x 1 vias as medidas, aproximadamente, 10 x 27 cm; Guilhotina – Corte Inicial, Guilhotina – Refile Final, Blocagem, 2 Grampos, Numeração, Serrilha; 1ª Via em Superbond Azul 50g/m² com 1 x 0 cores; Capa em Kraft 80g/m² com 0 x 0 cores, bloco com no mínimo 100 folhas.	BL	800

1.3. **Prazo do contrato:** A contratação do objeto estará prevista no Plano Anual de 2025, considerando que o contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, de acordo com o item 1.2. deste Termo de Referência, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Art. 84 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, comprovada a vantajosidade de preço.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

2.1 O município de Cajati – SP pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a aquisição de talonários de Notificação de Receita B (cor azul), de numeração concedida e autorizada pelo Grupo de Vigilância Sanitária XXIII – Registro/SP (GVS XXIII), destinados ao atendimento das demandas da Farmácia Central e demais Unidades de Saúde do Município.

2.2 Trata-se de material de uso contínuo, necessário para o cumprimento da legislação sanitária e para o correto controle da prescrição e dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial.

- 2.3 Ressalta-se que este receituário não é fornecido pelo Departamento Regional de Saúde (DRS XII – Registro/SP), diferentemente do receituário amarelo, cabendo, portanto, ao Município providenciar sua aquisição.
- 2.4 A aquisição é fundamental pelo fato de que a quantidade anteriormente adquirida se mostrou insuficiente diante do crescimento do número de prescrições médicas, aliado à ampliação dos postos de saúde e equipes que passaram a utilizar os talonários, ocasionando o esgotamento do item na ata vigente. A aquisição desse item atende a demanda da Farmácia Central e das Unidades Básicas de Saúde do município, sendo que as especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 1.2 deste Termo de Referência.
- 2.5 O último processo de aquisição de impressos, ainda em andamento, para atendimento de todas as secretarias do município (Ata de Registro de Preços nº 027/2025 – Pregão Eletrônico nº 023/2025 – Vigência até 22/04/2026), se mostrou insuficiente já que o item destinado à Farmácia Central se findou antes do previsto, em razão da alta demanda de prescrições médicas, que vem aumentando significativamente. Além disso, houve a ampliação do número de postos de saúde e de equipes que passaram a utilizar esses talonários, o que intensificou ainda mais o consumo.
- 2.6 Portanto, a contratação será realizada por meio da modalidade **Pregão Eletrônico formalizado através de Ata de Registro de Preço**, permitindo aquisição contínua, preços previamente registrados e maior transparência com o objetivo de suprir as necessidades institucionais por meio da obtenção da melhor proposta para a Administração.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução será viabilizada por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), o que permitirá maior flexibilidade, economicidade e eficiência na contratação.
- 3.2. A adoção do SRP possibilitará a realização de aquisições conforme a demanda real e gradativa da Secretaria Municipal de Saúde, evitando desperdícios, otimizando os estoques e assegurando a continuidade do tratamento dos pacientes. A contratação, estruturada com base nas estimativas de uso mensal, visa garantir o abastecimento regular dos talonários.

- 3.3. Dessa forma, a solução proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, sendo adequada à realidade orçamentária, estrutural e operacional da Administração.
- 3.4. Considerando as características do objeto, a possibilidade de ampla concorrência e a viabilidade de fornecimento individualizado dos itens, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por item**.
- 3.5. Portanto, pelos termos da Lei nº 14.133/2021, o processo licitatório deve observar rigorosamente as modalidades previstas na legislação, assegurando a legalidade, a transparência e a adequação às necessidades da Administração.
- 3.6. É fundamental seguir todos os trâmites legais estabelecidos na Lei nº 14.133/21, incluindo: Divulgação do Edital, Análise e Julgamento das Propostas e Celebração do Contrato.
- 3.7. Dessa forma, a contratação do objeto apresenta-se como indispensável para que o município, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, possa atuar de forma efetiva no cumprimento de suas diretrizes, garantindo o pleno atendimento às necessidades coletivas, consolidando seu compromisso com uma gestão pública eficiente e voltada para resultados significativos e duradouros.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, que será solicitado, a seguinte exigência:
- 4.1.1. Fornecer o produto, estritamente de acordo com o TR, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos no item 1 deste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.
- 4.1.2. Entregar o produto no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
- 4.1.3. Remover, às suas expensas, produto se estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue

oficialmente;

4.1.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

4.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

4.1.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

4.1.7. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

4.1.8. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

4.2. A contratada, detentora do processo, deverá:

4.2.1. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, no prazo que será estipulado pelo setor requisitante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

4.2.2. Apresentar arte/modelos dos itens que constarão nos pedidos de compras, a serem personalizados com base nas informações fornecidas pelos setores requisitantes. Esses modelos devem incluir detalhes sobre características, especificações e demais informações relevantes para a definição do objeto, conforme orientações fornecidas pelo departamento requisitante.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 12 (doze) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2 Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado no item 6.1 deste TR.

5.3 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;

5.4 O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de entrega dos materiais;

- 5.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.
- 5.6 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6 DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1 Os talonários deverão ser entregues no endereço: Rua Antônio Domingues Brechó, Nº 116 – Jardim Central (Almoxarifado da Saúde - ao Lado do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra) – Cidade: Cajati/SP – Telefone: (13)3854- 8500 / Ramal 2026 – E-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br
- 6.1.2 Entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, nos horários das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00. Informamos que não há expediente aos sábados, domingos e feriados.
- 6.1.3 Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Suprimentos.
- 6.2 A Administração Municipal, rejeitará, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Receber os itens no prazo e condições estabelecidas nesse Termo de Referência.
- 7.2 Verificar minuciosamente, o prazo fixado e a conformidade.
- 7.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja reparado ou corrigido.
- 7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do(s) serviço(s), nos prazos e forma de estabelecidos no Termo de Referência.
- 7.6 A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência do ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Elaborar o arquivo original do talonário, conforme o modelo apresentado no Estudo Técnico Preliminar.
- 8.2 A contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para o Município, a correção ou substituição de quaisquer componentes que apresentarem defeito de fabricação ou não estiverem em conformidade com as especificações.
- 8.3 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.4 Entregar em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao fornecimento dos materiais e insumos;
- 8.5 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de fornecimento dos itens, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e o prazo máximo para substituição de produtos defeituosas não poderá ultrapassar 10 (dez) dias corridos a partir da solicitação técnica feita pelo Município.
- 8.6 É obrigação da contratada reparar quaisquer vícios, defeitos ou falhas nos produtos dentro do prazo estabelecido, sem ônus adicional para o Município e de acordo com as especificações do fabricante.

9 DO MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. A Secretaria de Saúde será a gestora da contratação.
- 9.2 A gestão da contratação poderá solicitar a prorrogação de prazo da execução do objeto por até mais 12 (doze) meses, desde que verificada condição mais vantajosa à Administração local.
- 9.3 A gestão da contratação coordenará a execução e a fiscalização contratual.

10 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será feito conforme política da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Cajati/SP, sendo efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 11.1 É sugerido que o fornecedor seja selecionado por meio da realização de processo licitatório, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 11.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.
- 11.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.
- 11.4 Os fornecedores serão convocados para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 11.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação dos fornecedores será verificada, nos documentos por eles abrangidos.
- 11.6 É dever de cada fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 11.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 12 DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO:**
- 12.1 **Método de Pesquisa:** Informamos que a estimativa de preços é baseada em levantamento de preços por meio de pesquisa com fornecedores especializados e consulta a contratações semelhantes registradas em portais da administração pública (ex.: Compras.gov.br, BLLCompras, Banco de Preços) – conforme segue no Anexo I do Estudo Técnico Preliminar - ETP, prévio a este Termo.
- 12.2 **Da dotação orçamentária:** As despesas para atender a esta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do

Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

12.2.1 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12.2.2 Unid. Orçamentária: Farmácia Central

12.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12.4 A estimativa do valor total da aquisição é de **R\$ 5.456,00** (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência pela falta do subitem 13.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- 13.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;
- 13.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.3 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 13.2.5 Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 13.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 13.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 13.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº

14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Cajati, 11 de setembro de 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PAULA BERNARDO PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DC1A-F916-CF55-4D41> e informe o código DC1A-F916-CF55-4D41



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC1A-F916-CF55-4D41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANGELA PAULA BERNARDO PINTO (CPF 303.XXX.XXX-50) em 11/12/2025 13:27:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DC1A-F916-CF55-4D41>

Memorando 11- 6.923/2025

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/12/2025 às 00:05:22

Anexo pesquisa realizada nas plataformas Portal Nacional de Contratações Públicas e Banco de Preços.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

pesquisa_PNCP_BANCO_DE_PRECO_2_.pdf

Edital nº 018/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 01/10/2025

Local: Mirante/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE MIRANTE **Unidade compradora:** 3160 - MUNICÍPIO DE MIRANTE/BA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 01/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 01/10/2025 08:39 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/10/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 16416521000164-1-000061/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, VIA PROCEDIMENTO AUXILIAR DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE-BA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1.792.588,40	R\$ 1.118.450,00

- Itens
- Arquivos
- Atas de Registro de Preço
- Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
6568085	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL com 100 folhas cada bloco	100	R\$ 9,42
6568086	RECEITUÁRIO MÉDICO formato 15x21 em papel offset 75 gr. 1x0 cor bloco, com c/ 100 fls	1000	R\$ 9,65
6568087	RECEITUÁRIO ODONTOLÓGICO AZUL	100	R\$ 6,65
6568088	RECÉM NASCIDO-SOLICITAÇÃO DE VACINA-formato 8x10 1x0 cor em papel offset .75gr., bloco com 100 folhas	40	R\$ 8,64
6568089	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL- Bloco c/100 fls formato 21x30 em papel offset 75 gr.1x1.	40	R\$ 18,83

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 100 **Unidade de medida:** Un **Valor unitário estimado:** R\$ 9,42

Valor total estimado: R\$ 942,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 06/11/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 23.594.746/0001-76

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: METALINFOR PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 100 **Valor unitário homologado:** R\$ 7,05

Valor total homologado: R\$ 705,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 25,1592%



Relatório de Cotação: Confeção de receiptario

Pesquisa realizada entre 10/12/2025 14:10:04 e 10/12/2025 14:12:02

Relatório gerado no dia 17/12/2025 14:45:32 (IP: 170.83.0.147)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: RECEITUÁRIO DE CONTROLE B – Bloco 49 x 1 vias as medidas, aproximadamente, 10 x 27 cm;

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	800	R\$ 4,00 (un)	-	R\$ 4,00	100%	R\$ 3.200,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PANORAMA	00012625	13/11/2025	R\$ 4,00
Valor Unitário				R\$ 4,00

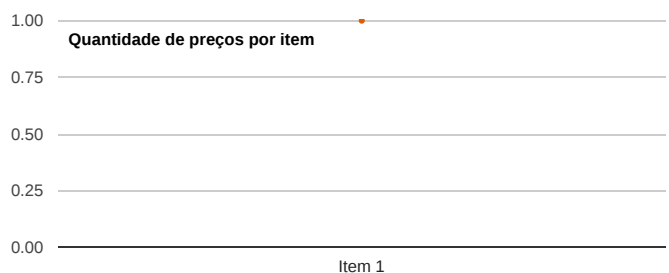
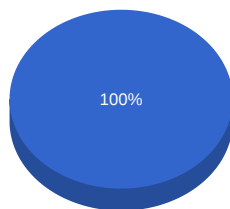
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,00

Valor Global: R\$ 3.200,00

Valor do item em relação ao total

- 1) RECEITUÁRIO DE...



Detalhamento dos Itens



Item 1: RECEITUÁRIO DE CONTROLE B – Bloco 49 x 1 vias as medidas, aproximadamente, 10 x 27 cm;

Preço Estimado: R\$ 4,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 4,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,00
-------------------------------	---------------	------------------------------------	------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
800 Blocos	Guilhotina – Corte Inicial, Guilhotina – Refile Final, Blocagem, 2 Grampos, Numeração, Serrilha; 1ª Via em Superbond Azul 50g/m² com 1 x 0 cores; Capa em Kraft 80g/m² com 0 x 0 cores.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 4,00

Órgão:	MUNICIPIO DE PANORAMA	Data:	13/11/2025 00:00
Objeto:	Contratação de empresa especializada em confecção de impressos, materiais gráficos.	Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Descrição:	RECEITUÁRIO BRANCO DE CONTROLE ESPECIAL BL 50FLS - RECEITUÁRIO BRANCO DE CONTROLE ESPECIAL BL 50FLS	SRP:	SIM
		Identificação:	00012625
		Lote/Item:	1/43
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	19/11/2025 00:00
		Fonte:	186.208.139.88:8079/transparencia/
		Quantidade:	200
		Unidade:	BL
		UF:	SP

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
18.486.182/0001-18		NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA			R\$ 4,00
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Blumenau	RUA PEROLA DO VALE, 55	(47) 3337-1854	pedido@nortegrafica.com	





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Panorama/SP
186.208.139.88:8079/transparencia/

Data: 10/12/2025 14:12:02

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 17/12/2025 14:45:32 (IP: 170.83.0.147)

Código Validação: 2HWd62ZpMnbtQm1WavOvmOBIfp5gsB3pAfgpaefE%2fNAqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2HWd62ZpMnbtQm1WavOvmOBIfp5gsB3pAfgpaefE%252fNAqHU8nPtm6WA%3d%3d>

1-DeoPi-Memorando-12-36-923/2025

59/471

Memorando 12- 6.923/2025

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/12/2025 às 00:11:47

Anexo os orçamentos recebidos

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

orc_receituario.pdf

URGENTE - Cotação impressões gráficas

	De	<luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>
	Cópia Oculta (Cco)	Sandro R Scariot <:sscariot.cv@gmail.com>, Grafica Rován <contato@graficarovan.com.br>, Rovangrafica1 <rovangrafica1@hotmail.com>, Cido Publicidade <cidopublicidade@uol.com.br>, <comercial@pantonegrafica.com.br>, <alves-chaves@hotmail.com2>, <carimboseafiacoeseemerson@gmail.com>, Atendimento <atendimento@graficaabreu.com.br>, Atendimento <atendimento@graficaimpressarte.com.br>, Contato <contato@graficasorocaba.com.br>, 3 mais...
	Data	2025-09-30 11:30

 MODELO DE COTAÇÃO.docx (~12 KB)	 TR_0302025_Receituário_Farmácia.pdf (~249 KB)
---	---

Bom dia!

Solicito gentilmente cotação para abertura de licitação referente a **Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/SP**, conforme Termo de Referência em anexo.

FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL

Att--

Lucielen Henriquesson
Prefeitura Municipal de Cajati
Dep. de Suprimentos
(13)3854-8700 Ramal 8708

Fwd: URGENTE - Cotação impressões gráficas



De

<luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>

Cópia Oculta (Cco)

Joao <joao@soset.com.br>, KATIA STUDIO <studiomegapixelcajati@gmail.com>, Studioart Publicidade <studioart_publicidade@hotmail.com>, <dfsimprensaografica@gmail.com>, <licitacao@graficagaia.com.br>, Gisele Fernanda <comercial6@orientemplacas.ind.br>, Contato <contato@graficasorocaba.com.br>

Data

2025-09-30 11:33

 MODELO DE COTAÇÃO.docx (~12 KB)

 TR_0302025_Receituario_Farmacia.pdf (~249 KB)

Bom dia!

Solicito gentilmente cotação para abertura de licitação referente a **Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/SP**, conforme Termo de Referência em anexo.

FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL

Att--

Lucielen Henriquesson
Prefeitura Municipal de Cajati
Dep. de Suprimentos
(13)3854-8700 Ramal 8708
--

Orçamento



De

Para

Data

Prime grafica <primegrafica20@gmail.com>

<luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>

2025-12-09 13:41

 ORÇAMENTO CAJATI.pdf (~1,3 MB)

Boa tarde Luciellen!
Tudo bem?
Agradeço o contato.

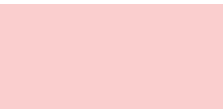
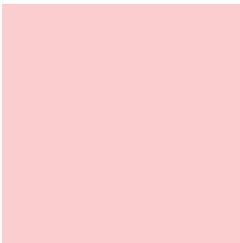
Conforme solicitado, **o orçamento segue em anexo** para análise. Informo ainda que, como já tivemos êxito em alguns itens da licitação, **temos total interesse em fornecer este item também pelo período de 12 meses.**

Caso a aquisição seja realizada por **compra direta**, estamos totalmente **dispostos a negociar** para chegar ao melhor valor possível para a Prefeitura de Cajati.

Ressalto que o orçamento enviado **já inclui todos os custos**, inclusive **frete**, sem qualquer acréscimo adicional.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

--



Eduardo Peramo
Departamento de Vendas
Prime Gráfica Taquarituba/SP



primegrafica20@gmail.com

14996907327

R. Júlio Fontana, 65 - Jardim Dona Amélia, Taquarituba - SP, 18743-088

O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado exclusivamente ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros sem o consentimento por escrito do remetente. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, responda a este e-mail e, em seguida, apague-a, para que possamos evitar que tal engano ocorra novamente.



Criado com Signature Hound

Taquarituba, 09 dezembro de 2025
Prefeitura Municipal de Cajati SP
030/2025 TERMO DE REFERÊNCIA

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente PREGAO acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos e assumindo a inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua elaboração. **Total R\$ 3.976,00**

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Unitário
1	RECEITUÁRIO DE CONTROLE B – Bloco 49 x 1 vias as medidas, aproximadamente, 10 x 27 cm; Guilhotina – Corte Inicial, Guilhotina – Refile Final, Blocagem, 2 Grampos, Numeração, Serrilha; 1ª Via em Superbond Azul 50g/m² com 1 x 0 cores; Capa em Kraft 80g/m² com 0 x 0 cores.	BL	800	R\$ 4,97

DECLARAÇÕES:

1- Declaro que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento.

2 - Declaro que, se vencedora desta licitação, comprometo-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega.

Condições de Pagamento: depósito em conta. Transportadora: Frete por conta do emitente. Este orçamento tem validade de dias. Após este período, favor consulte-nos novamente. Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento. Prazo de garantia: A garantia dos serviços será de 90 (noventa) dias

DADOS PARA PAGAMENTO.
Banco do Brasil.
Agência 2712-0 / Conta corrente 24506-2.

prazo de entrega 10 dias corridos
prazo de pagamento 28 dias e data da elaboração da proposta

52 990 236 JOSE
EDUARDO PERAMO
CORREA:52990236000116

Assinado de forma digital por 52
990 236 JOSE EDUARDO PERAMO
CORREA:52990236000116
Dados: 2025.12.09 13:41:14 -03'00'

PRIME GRÁFICA TAQUARITUBA/SP

JOSÉ EDUARDO PERAMO CORREA - CNPJ 52.990.236/0001-16
RUA JULIO FONTANA, 65, VILA AMÉLIA - TAQUARITUBA/SP

RE: URGENTE - Cotação impressões gráficas



De

Grafica Rován <contato@graficarovan.com.br>

Para

<luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>

Data

2025-12-16 16:39

 Proposta_2025.12.16-16.36.52.pdf (~69 KB)

Boa tarde, segue orçamento solicitado.
Attt
Vanderlei



span>

Gráfica Rován

Fone: 13 3854.1745 - Cel.: 13 99602.6061 - Email: contato@graficarovan.com.br

 Por favor pense no meio ambiente antes de imprimir este e-mail

Nota de Confidencialidade: as informações contidas neste e-mail são confidenciais e privilegiadas, destinadas apenas ao seu destinatário.

Sua disseminação, distribuição ou reprodução é proibida. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor informe o fato ao remetente, por e-mail, e apague a mensagem imediatamente. Obrigado.

De: luciellen.costa@cajati.sp.gov.br
Enviada: 2025/09/30 11:30:35
Para: undisclosed-recipients@
Assunto: URGENTE - Cotação impressões gráficas

Bom dia!

Solicito gentilmente cotação para abertura de licitação referente a **Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/SP**, conforme Termo de Referência em anexo.

FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL

Att--

Lucielen Henriquesson
Prefeitura Municipal de Cajati
Dep. de Suprimentos
(13)3854-8700 Ramal 8708



(13) 3854-1745 | 99602-6061

contato@graficarovan.com.br

Gráfica Rován

ROVAN ARTES GRAFICAS LTDA

CNPJ 69.229.300/0001-43 I.E. 740.003.442.118

Rua Jorge Claro da Costa, 35 - Centro
CEP 11950-000 - Cajati-SP

À

MUNICIPIO DE CAJATI

Fone: (13) 3854-8700

CAJATI, 16 de Dezembro de 2025

Cód. da Proposta: 737

Prezado Sr.(a) **Francielli Ribeiro Miguel**

Temos o prazer de apresentar nossos preços conforme sua solicitação:

Orç.	Descrição	Qtde(s)	Preço unitário	Preço Total
16969	RECEITUARIO B - Bloco 49 x 1 vias nas medidas 10 x 27 cm; Guilhotina - Corte Inicial, Guilhotina - Refile Final, Blocagem, 2 Grampos, Numeração, Serrilha; ; 1ª Via em Superbond Azul 75g/m² com 1 x 0 cores; Capa em Kraft 80g/m² com 0 x 0 cores;	800 ()	4,0906	3.272,48

Forma de pagamento: A Vista

Prazo de entrega: a combinar

Validade: 15 dias

Representante : Venda Direta

Atenciosamente,

Rovan Artes Gráficas Ltda.

De acordo: _____/_____/_____.

Cliente - visto e data.

Proc. Administrativo 1- 046/2026

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 23/01/2026 às 08:36:29

Bom dia! Anexo para assinatura digital a planilha de preços obtida para o procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Departamento de Suprimentos

Anexos:

tabela_orcamento_receituario.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo



Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/SP.

Cajati/SP, 23 de janeiro de 2026.

				PNCP		BANCO DE PREÇOS		PRIME GRÁFICA (52.990.236 JOSE EDUARDO PERAMO CORREA) CNPJ: 52.990.236/0001-16		ROVAN ARTES GRÁFICAS LTDA CNPJ:69.229.300/0001-43		MEDIANA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	RECEITUÁRIO DE CONTROLE B – Bloco 49 x 1 vias as medidas, aproximadamente, 10 x 27 cm; Guilhotina – Corte Inicial, Guilhotina – Refile Final, Blocagem, 2 Grampos, Numeração, Serrilha; 1ª Via em Superbond Azul 50g/m² com 1 x 0 cores; Capa em Kraft 80g/m² com 0 x 0 cores, bloco com no mínimo 100 folhas.	BLOCO	800	R\$ 7,05	R\$ 5.640,00	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00	R\$ 4,9700	R\$ 3.976,00	R\$ 4,091	R\$ 3.272,48	R\$ 4,53	R\$ 3.624,24
TOTAL GERAL				R\$ 5.640,00		R\$ 3.200,00		R\$ 3.976,00		R\$ 3.272,48		R\$ 3.624,24	

- * Pesquisa realizada nas plataformas Banco de Preços e Portal de Contratações públicas no despacho 11-6.92/2025 1Doc.
- * Orçamentos recebidos no despacho 12 - 6.923/2025 1Doc.
- * Cotação realizada com empresas com objeto similar e que já participaram de contratações no Município, conforme Art 23 da Lei 14.133/2021.
- *Para o valor de referência foi utilizado a mediana dos valores.

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente Administrativo

1

Proc. Administrativo 2- 046/2026

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/01/2026 às 09:11:12

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP, GAB

Contratação de empresa especializad para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Bom dia! Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

Requisicao_de_Compras_483_2026.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

Exercício: 2026

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1 / 1

Requisição: 483 Ano: 2026 Data: 23/01/2026 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA

Prioridade: NORMAL

Ficha: 524 DIV. DE APOIO, TÉC. E SERV. PRONTO ATENDIMENTO

Fonte de Recurso: 1 TESOURO

Aplic./ Var.: 302.0000

Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO

Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Aplicação: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 003/2026 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: O município de Cajati - SP pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a aquisição de talonários de Notificação de Receita B (cor azul), de numeração concedida e autorizada pelo Grupo de Vigilância Sanitária XXIII - Registro/SP (GVS XXIII), destinados ao atendimento das demandas da Farmácia Central e demais Unidades de Saúde do Município. Trata-se de material de uso contínuo, necessário para o cumprimento da legislação sanitária e para o correto controle da prescrição e dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial. Ressalta-se que este receituário não é fornecido pelo Departamento Regional de Saúde (DRS XII - Registro/SP), diferentemente do receituário amarelo, cabendo, portanto, ao Município providenciar sua aquisição. A aquisição é fundamental pelo fato de que a quantidade anteriormente adquirida se mostrou insuficiente diante do crescimento do número de prescrições médicas, aliado à ampliação dos postos de saúde e equipes que passaram a utilizar os talonários, ocasionando o esgotamento do item na ata vigente. A aquisição desse item atende a demanda da Farmácia Central e das Unidades Básicas de Saúde do município, sendo que as especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 1.2 deste Termo de Referência. O último processo de aquisição de impressos, ainda em andamento, para atendimento de todas as secretarias do município (Ata de Registro de Preços nº 027/2025 - Pregão Eletrônico nº 023/2025 - Vigência até 22/04/2026), se mostrou insuficiente já que o item destinado à Farmácia Central se findou antes do previsto, em razão da alta demanda de prescrições médicas, que vem aumentando significativamente. Além disso, houve a ampliação do número de postos de saúde e de equipes que passaram a utilizar esses talonários, o que intensificou ainda mais o consumo. 2.6 Portanto, a contratação será realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico formalizado através de Ata de Registro de Preço, permitindo aquisição contínua, preços previamente registrados e maior transparência com o objetivo de suprir as necessidades institucionais por meio da obtenção da melhor proposta para a Administração. TR no despacho 10-6923/2025 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI - FONE (13)3854-2079

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	800,000000	BL	02.12949	RECEITUÁRIO DE CONTROLE B – Bloco 49 x 1 vias as medidas, aproximadamente, 10 x 27 cm; Guilhotina – Corte Inicial, Guilhotina – Refile Final, Blocagem, 2 Grampos, Numeração, Serrilha; 1ª Via em Superbond Azul 50g/m² com 1 x 0 cores; Capa em Kraft 80g/m² com 0 x 0 cores, bloco com no mínimo 100 folhas.

CAJATI, 23 de Janeiro de 2026

Jailton Pereira dos Santos
Diretor do Departamento de Suprimentos
RG: 27.295.218-7

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A0DF-217A-7584-252F> e informe o código A0DF-217A-7584-252F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A0DF-217A-7584-252F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/01/2026 09:11:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A0DF-217A-7584-252F>

Proc. Administrativo 3- 046/2026

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/01/2026 às 09:14:34

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP, GAB

Contratação de empresa especializad para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Bom dia! Anexo para assinatura digital a declaração de dispensa de reserva de dotação por se tratar de Registro de Preços.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

certidao_dispensa_reserva_dotacao_registro_de_precos_novo.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/ 2026 1 DOC

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 3/ 2026, ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 150 da Lei nº 14.133/21. Consoante o referido dispositivo, “*Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa*”.

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida (inciso I do Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021).

Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/ SP, 23 de janeiro de 2026.

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ADE8-A34C-1A86-B7E0> e informe o código ADE8-A34C-1A86-B7E0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ADE8-A34C-1A86-B7E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/01/2026 09:14:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ADE8-A34C-1A86-B7E0>

Proc. Administrativo 4- 046/2026

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/01/2026 às 09:16:25

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP, GAB

Contratação de empresa especializad para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Bom dia! Anexo aos autos a declaração de dispensa de reserva de dotação já efetuada no despacho anterior para compor o procedimento

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

emissao_ADE8A34C1A86B7E0841F6BAC_proc_administrativo_3_046_2026_assinado_versaoImpressao.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 515F-EEEB-83BC-B980

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/01/2026 09:16:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/515F-EEEB-83BC-B980>

Proc. Administrativo 3- 046/2026

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/01/2026 às 09:14:34

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP, GAB

Contratação de empresa especializad para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Bom dia! Anexo para assinatura digital a declaração de dispensa de reserva de dotação por se tratar de Registro de Preços.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

certidao_dispensa_reserva_dotacao_registro_de_precos_novo.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/ 2026 1 DOC

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 3/ 2026, ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 150 da Lei nº 14.133/21. Consoante o referido dispositivo, “*Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa*”.

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida (inciso I do Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021).

Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/ SP, 23 de janeiro de 2026.

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Departamento de Suprimentos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ADE8-A34C-1A86-B7E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/01/2026 09:14:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ADE8-A34C-1A86-B7E0>

Proc. Administrativo 5- 046/2026

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/01/2026 às 09:19:05

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP, GAB

Contratação de empresa especializad para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:
Autorizacao.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBC5-A071-7A52-49DF> e informe o código FBC5-A071-7A52-49DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2026

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 85/2026

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 3/2026

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços) Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 003/2026 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.

CAJATI, 23 de Janeiro de 2026.

Jailton Pereira dos Santos
Diretor do Departamento de Suprimentos
RG: 27.295.218-7

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBC5-A071-7A52-49DF> e informe o código FBC5-A071-7A52-49DF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FBC5-A071-7A52-49DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/01/2026 09:19:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBC5-A071-7A52-49DF>

Proc. Administrativo 6- 046/2026

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 23/01/2026 às 09:23:13

Bom dia! [Luiz Henrique Koga - GAB](#)

Anexo para assinatura digital a Autorização / Declaração para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Departamento de Suprimentos

Anexos:

autorizacao_EXCLUSIVA_ME.pdf

declaracao_prosseguimento_certame.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	23/01/2026 09:38:02	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AF92-D3E0-FF77-620D**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano 2026

AUTORIZAÇÃO

Página: 1/1

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO** em conformidade com o inciso I do Artigo 28 da Lei Federal nº 14133/2021, para **Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul**, para atender a **Farmácia Central do Município de Cajati/ SP**, através de **SRP (Sistema de Registro de Preços)**.

A licitação deverá ser realizada em conformidade com o artigo 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1352/17 de 16 de janeiro de 2017, uma vez que há local e regionalmente ME's/ EPP's suficientes para realização dos fornecimentos ora licitados, portanto, em caráter de licitação exclusiva para ME/ EPP.

Cajati/ SP, 23 de janeiro de 2026.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF92-D3E0-FF77-620D> e informe o código AF92-D3E0-FF77-620D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano - 2026

DECLARAÇÃO

Página: 1/1

Requisição 483/2026 – Ano: 2026 – Data: 23/01/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 23 de janeiro de 2026.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF92-D3E0-FF77-620D> e informe o código AF92-D3E0-FF77-620D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF92-D3E0-FF77-620D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 23/01/2026 09:38:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF92-D3E0-FF77-620D>

Proc. Administrativo 7- 046/2026

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 23/01/2026 às 09:24:48

Setores envolvidos:

GAB, SEAJ, SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializad para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Bom dia! Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital para Parecer Jurídico, o edital e a minuta da Ata de Registro de Preços do processo em referência.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

memorando_juridico_edital.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 23 de janeiro de 2026.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 46/ 2026 1DOC – PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, Nº 3/ 2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/ 2021, estamos enviando a minuta do edital e da Ata de Registro de Preços do procedimento, para Parecer Jurídico do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F12D-D01C-7783-DB1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/01/2026 09:25:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F12D-D01C-7783-DB1A>

Proc. Administrativo 8- 046/2026

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 23/01/2026 às 09:29:19

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializad para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Bom dia! Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 46/2026 1Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 003/2026, que trata da Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

memorando_protocolo_portaria_pregao_3_2026.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 23 de janeiro de 2026.

Portaria nº

97/ 2026

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/ 2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 46/ 2026 1Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 3/ 2026, que trata da Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo:

PREGOEIRO: Leandro de Moraes (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Lavínia Ferreira Guatura e Francielli Ribeiro Miguel.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1511-BF0A-EEC0-63A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/01/2026 09:29:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1511-BF0A-EEC0-63A7>

Proc. Administrativo 9- 046/2026

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 23/01/2026 às 09:33:16

Bom dia! [Luiz Henrique Koga - GABGabriel Orbeli França - SEADM](#)

Anexo para assinaturas digitais a Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 46/2026 1Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 003/2026, que trata da Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

—

Jailton Pereira Dos Santos

Departamento de Suprimentos

Anexos:

PORTARIA_97_2026_PE_3_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	23/01/2026 09:36:22	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	23/01/2026 11:08:28	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8368-2E77-6C71-D96D**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 97/ 26

Cajati/ SP, 23 de janeiro de 2026.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 3/2026, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 46/2026, que trata da Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo:

Pregoeiro: Leandro de Moraes

Equipe de Apoio:

- Lavínia Ferreira Guatura; e
- Francielli Ribeiro Miguel.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/ SP, aos 23 de janeiro de 2026.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8368-2E77-6C71-D96D> e informe o código 8368-2E77-6C71-D96D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8368-2E77-6C71-D96D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 23/01/2026 09:36:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 23/01/2026 11:08:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8368-2E77-6C71-D96D>

Proc. Administrativo 10- 046/2026

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/01/2026 às 11:52:51

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializad para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Portarias referente a licitações.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:
SITE_PMC_PORTARIA_PE_3_2026.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F15-9890-53F4-1C58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/01/2026 11:52:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8F15-9890-53F4-1C58>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 3 - Ano: 2026 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES

[Voltar](#)

Nº do Processo
46

Objeto

Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Resumo

Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Vídeo Aula

x

TREINAMENTO LICITAÇÃO



Proc. Administrativo 11- 046/2026

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/01/2026 às 11:54:02

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializad para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Bom dia! Para atendimento ao disposto no Artigo 7º, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021 anexo aos autos os Certificados do Pregoeiro, condutor do certame. O referido servidor é servidor efetivo da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

Certificado_Leandro.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F1D4-C1BF-7B26-C7AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/01/2026 11:54:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F1D4-C1BF-7B26-C7AA>

Certificado

Conferido a

Leandro de Moraes

Por sua participação e conclusão no

Curso Formação e Atualização de Pregoeiro/Agente de Contratação

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

Proc. Administrativo 12- 046/2026

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 23/01/2026 às 13:49:40

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializad para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Boa tarde! [Thais Novaes Ribeiro - SEAJ-PGM-PROC3](#)

Em conformidade com o Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, encaminhamos a minuta do edital para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:
EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_3_2026_RECEITUARIO.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/560B-B7EC-3500-0B5B> e informe o código 560B-B7EC-3500-0B5B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 03/ 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 46/ 2026 1 DOC

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/ SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 10/ 02/ 2026

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (menor preço por item), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56, 78 e 82 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429, de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/ 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 2017 de 16 de janeiro de 2017).

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 26/ 01/ 2026 até as 08h59min do dia 10/ 02/ 2026.

Abertura das propostas: às 09 horas de 10/ 02/ 2026.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 10/ 02/ 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/560B-B7EC-3500-0B5B> e informe o código 560B-B7EC-3500-0B5B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17. Demais Qualificações - Declarações:

10.17.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.17.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.17.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.17.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.17.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.17.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital):

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/ 2021, art.64 e IN 73/ 2022, art.39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ihe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

17.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.16. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.17. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

17.18. O CONTRATADO se compromete a cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como qualquer outra legislação que trate da proteção de dados pessoais, incluindo aquelas relacionadas ao tratamento, compartilhamento e segurança dos dados pessoais que possam ser acessados, coletados ou manipulados em razão da execução deste contrato.

17.19. No âmbito deste contrato, o CONTRATADO poderá acessar, coletar e tratar dados pessoais exclusivamente para a execução dos serviços contratados, observando os princípios da LGPD, especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança e não discriminação. O CONTRATADO declara que não utilizará os dados pessoais para fins diversos daqueles estabelecidos no presente contrato, salvo quando expressamente autorizado pelo CONTRATANTE ou requerido por autoridade competente.

17.20. O CONTRATADO deverá adotar as medidas técnicas e administrativas necessárias para garantir a segurança dos dados pessoais, prevenindo acessos não autorizados, incidentes de segurança, destruição, perda, alteração ou divulgação indevida, conforme previsto na LGPD. O CONTRATADO deverá, ainda, comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, sobre qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais tratados, nos termos do art. 48 da LGPD.

17.21. Caso o CONTRATADO subcontrate terceiros para o tratamento de dados pessoais, deverá assegurar que esses subcontratados também cumpram as obrigações previstas na LGPD, estabelecendo cláusulas contratuais específicas para a proteção dos dados pessoais, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dessas obrigações.

17.22. O CONTRATADO deverá auxiliar o CONTRATANTE na garantia dos direitos dos titulares dos dados pessoais, conforme previsto na LGPD, incluindo, mas não se limitando, ao direito de acesso, correção, exclusão, revogação de consentimento e portabilidade dos dados. O CONTRATADO se compromete a disponibilizar as informações e a adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento desses direitos de forma célere e eficiente

17.23. Ao término da execução do contrato ou quando solicitado pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO deverá excluir ou anonimizar os dados pessoais tratados, de acordo com as instruções do CONTRATANTE, salvo em caso de obrigação legal que exija a retenção dos dados por prazo superior.

17.24. O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalizar e auditar o cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula, podendo solicitar informações, documentos e relatórios relativos ao tratamento de dados pessoais, a fim de garantir a conformidade com a LGPD

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

19.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

19.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

19.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/ 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

19.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

19.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE SAÚDE



030/2025 TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/SP.

1.2. **Quantitativos e prazo:** A quantidade anual a ser contratada é de **800 talonários**, conforme segue abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
1	RECEITUÁRIO DE CONTROLE B – Bloco 49 x 1 vias as medidas, aproximadamente, 10 x 27 cm; Guilhotina – Corte Inicial, Guilhotina – Refile Final, Blocagem, 2 Grampos, Numeração, Serrilha; 1ª Via em Superbond Azul 50g/m² com 1 x 0 cores; Capa em Kraft 80g/m² com 0 x 0 cores, bloco com no mínimo 100 folhas.	BL	800

1.3. **Prazo do contrato:** A contratação do objeto estará prevista no Plano Anual de 2025, considerando que o contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, de acordo com o item 1.2. deste Termo de Referência, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Art. 84 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, comprovada a vantajosidade de preço.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

2.1 O município de Cajati – SP pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a aquisição de talonários de Notificação de Receita B (cor azul), de numeração concedida e autorizada pelo Grupo de Vigilância Sanitária XXIII – Registro/SP (GVS XXIII), destinados ao atendimento das demandas da Farmácia Central e demais Unidades de Saúde do Município.

2.2 Trata-se de material de uso contínuo, necessário para o cumprimento da legislação sanitária e para o correto controle da prescrição e dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial.

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-3737

Página 1 de 10

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PAULA BERNARDO PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DC1A-F916-CF55-4D41> e informe o código DC1A-F916-CF55-4D41





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE SAÚDE



- 2.3 Ressalta-se que este receituário não é fornecido pelo Departamento Regional de Saúde (DRS XII – Registro/SP), diferentemente do receituário amarelo, cabendo, portanto, ao Município providenciar sua aquisição.
- 2.4 A aquisição é fundamental pelo fato de que a quantidade anteriormente adquirida se mostrou insuficiente diante do crescimento do número de prescrições médicas, aliado à ampliação dos postos de saúde e equipes que passaram a utilizar os talonários, ocasionando o esgotamento do item na ata vigente. A aquisição desse item atende a demanda da Farmácia Central e das Unidades Básicas de Saúde do município, sendo que as especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 1.2 deste Termo de Referência.
- 2.5 O último processo de aquisição de impressos, ainda em andamento, para atendimento de todas as secretarias do município (Ata de Registro de Preços nº 027/2025 – Pregão Eletrônico nº 023/2025 – Vigência até 22/04/2026), se mostrou insuficiente já que o item destinado à Farmácia Central se findou antes do previsto, em razão da alta demanda de prescrições médicas, que vem aumentando significativamente. Além disso, houve a ampliação do número de postos de saúde e de equipes que passaram a utilizar esses talonários, o que intensificou ainda mais o consumo.
- 2.6 Portanto, a contratação será realizada por meio da modalidade **Pregão Eletrônico formalizado através de Ata de Registro de Preço**, permitindo aquisição contínua, preços previamente registrados e maior transparência com o objetivo de suprir as necessidades institucionais por meio da obtenção da melhor proposta para a Administração.
3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
- 3.1. A solução será viabilizada por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), o que permitirá maior flexibilidade, economicidade e eficiência na contratação.
- 3.2. A adoção do SRP possibilitará a realização de aquisições conforme a demanda real e gradativa da Secretaria Municipal de Saúde, evitando desperdícios, otimizando os estoques e assegurando a continuidade do tratamento dos pacientes. A contratação, estruturada com base nas estimativas de uso mensal, visa garantir o abastecimento regular dos talonários.

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-3737

Página 2 de 10

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PAULA BERNARDO PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DC1A-F916-CF55-4D41> e informe o código DC1A-F916-CF55-4D41







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE SAÚDE



- 13.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;
- 13.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.3 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 13.2.5 Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 13.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 13.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 13.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-3737

Página 9 de 10

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PAULA BERNARDO PINTO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DC1A-F916-CF55-4D41> e informe o código DC1A-F916-CF55-4D41





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE SAÚDE



14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Cajati, 11 de setembro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n - Centro - CEP: 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-3737

Página 10 de 10

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PAULA BERNARDO PINTO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DC1A-F916-CF55-4D41> e informe o código DC1A-F916-CF55-4D41







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 03



PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 03/ 2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/ SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 03/ 2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/ 2026

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	1	RECEITUÁRIO DE CONTROLE B – Bloco 49 x 1 vias as medidas, aproximadamente, 10 x 27 cm; Guilhotina – Corte Inicial, Guilhotina – Refile Final, Blocagem, 2 Grampos, Numeração, Serrilha; 1ª Via em Superbond Azul 50g/ m² com 1 x 0 cores; Capa em Kraft 80g/ m² com 0 x 0 cores, bloco com no mínimo 100 folhas	800	BLOCO			

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 03/ 2026.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/ 2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 03/ 2026 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/ 2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/ 2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati, SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/ 2026

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/ 2026

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 03/2026 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/ 2026

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 03/ 2026, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2026.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/ 2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto

Procuradoria Geral do
Município de Cajati





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/ 2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/ 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 46/ 2026 1 DOC

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dias do mês de de 2026, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 03/ 2026, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado, adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2).....3)....., Lote 02: 1)..... 2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrarem-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/ SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	1	RECEITUÁRIO DE CONTROLE B – Bloco 49 x 1 vias as medidas, aproximadamente, 10 x 27 cm; Guilhotina – Corte Inicial, Guilhotina – Refile Final, Blocagem, 2 Grampos, Numeração, Serrilha; 1ª Via em Superbond Azul 50g/ m² com 1 x 0 cores; Capa em Kraft 80g/ m² com 0 x 0 cores, bloco com no mínimo 100 folhas	800	BLOCO			

Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SECRETARIA GERENCIADORA DA ATA

A Secretaria Municipal de Saúde será a gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



O CONTRATADO deverá auxiliar o CONTRATANTE na garantia dos direitos dos titulares dos dados pessoais, conforme previsto na LGPD, incluindo, mas não se limitando, ao direito de acesso, correção, exclusão, revogação de consentimento e portabilidade dos dados. O CONTRATADO se compromete a disponibilizar as informações e a adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento desses direitos de forma célere e eficiente

Ao término da execução do contrato ou quando solicitado pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO deverá excluir ou anonimizar os dados pessoais tratados, de acordo com as instruções do CONTRATANTE, salvo em caso de obrigação legal que exija a retenção dos dados por prazo superior.

O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalizar e auditar o cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula, podendo solicitar informações, documentos e relatórios relativos ao tratamento de dados pessoais, a fim de garantir a conformidade com a LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar os fornecimentos, podendo sustar ou recusar fornecimentos realizados em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/ faturas correspondentes a fornecimentos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato; ou der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133/ 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) multa, conforme definido nos itens 19.4, 19.5 e 19.6 do edital;

c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 19.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 19.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/ 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 021/2025 – SMS | BM

TIPO DA DEMANDA:

- (X) Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6º, Inc. XV)
() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, Inc. XVI)
() Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, Inc. XVII)
() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, Inc. XVIII)
() Serviço de obra e/ou engenharia
() Aquisição de material de consumo
() Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
() Locações
() Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Confecção e fornecimento de Receituário de Controle B – Azul para atender a Farmácia Central e as Unidades de Saúde.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Informa-se que o item 'Receituário de Controle B – Azul' não foi incluído na demanda em razão da não formalização da solicitação. Contudo, trata-se de um material de uso contínuo em várias unidades de saúde.

Ressaltamos que este receituário não está sendo fornecido pela DRS, como ocorre com o receituário amarelo, tornando necessária a sua aquisição direta.

Observamos ainda que um item constante da Ata de Registro de Preços, denominado "Bloco de Textos Diversos", poderia atender parcialmente à demanda da farmácia. No entanto, a Ata prevê apenas 100 blocos, quantidade suficiente para aproximadamente um mês de consumo, o que resultaria no esgotamento imediato do estoque e prejudicaria outras secretarias que também dependem desse material.

Diante da necessidade de manter o fornecimento adequado do Receituário de Controle B (azul), solicitamos a aquisição específica do item para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Quantidade a ser contratada é de **800 talonários**. Conforme segue:

- 800 BL - RECEITUÁRIO DE CONTROLE B – Bloco 49 x 1 vias as medidas, aproximadamente, 10 x 27 cm; Guilhotina – Corte Inicial, Guilhotina – Refile Final, Blocagem, 2 Grampos, Numeração, Serrilha; 1ª Via em Superbond Azul 50g/m² com 1 x 0 cores; Capa em Kraft 80g/m² com 0 x 0 cores.

Ressaltamos que essa quantidade tem previsão de duração aproximada de 12 meses, período estimado até a abertura de uma nova licitação.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 3.000,00**

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Maio/2025

Rua Teodoro Ferrelira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 1 de 2

Assinado por 2 pessoas: LAYNIA FERREIRA GUATIRA e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7C1F-F87E-142E-66A0> e informe o código 7C1F-F87E-142E-66A0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 560B-B7EC-3500-0B5B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/01/2026 13:50:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/560B-B7EC-3500-0B5B>

Proc. Administrativo 13- 046/2026

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 23/01/2026 às 14:40:49

Prezado,

Segue parecer,

Att.

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_046_26_HOMOLOGACAO_MINUTA_DE_EDITAL_PREGAO_NOVA_LEI_DE_

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	23/01/2026 14:41:02	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E06B-A2FF-AFD3-3240**



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 46/2026

Pregão Eletrônico nº 03/2026

**PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.
OBSERVANCIA AS DISPOSIÇÕES DA LEI
14.133/2021. REGULARIDADE DA MINUTA.**

Em atendimento ao art. 53 da Lei 14.133/2021 foi enviado a esta Procuradoria para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, bem como a órbita de preços e orçamentos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Neste sentido entende a doutrina:

“O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica específica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório.”

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público. Nesta direção



o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

O presente expediente fora iniciado pela Secretária Municipal de Saúde através do Memorando 6.923/2025. Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação através do Documento de Formalização de Demanda (Manifestação inicial do Memorando 6.923/2025), a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação (Despacho 6), o estudo técnico preliminar (Despacho 6 do Memorando 6.923/2025), a pesquisa mercadológica (Despacho 01), dispensa de reserva de dotação orçamentária (Despacho 3), o termo de referência (Despacho 10 do Memorando 6.923/2025), a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio (Despacho 9).

Neste contexto, é possível aferir que os autos atendem as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Sendo constatado que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLL para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

No tocante a Minuta do Edital deverá seguir o disposto no artigo 25 da Lei 14.133/2021, e no presente caso possui os seguintes itens: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Quanto a Minuta da ARP deve nortear-se pelo disposto no artigo 92. Destarte, a minuta apresentada possui as seguintes cláusulas: objeto, local, prazo de entrega e vigência do contrato, modelo de execução e gestão contratuais, subcontratação, preço, pagamento, reajuste/repactuação, dotação orçamentária, da praça de pagamento, obrigações da contratada e contratante, critério de aceitação do objeto, fiscalização e acompanhamento, garantia de execução, das sanções administrativas para os contratos, extinção contratual, responsabilidades patronais do contrato, casos omissos, alterações, publicação e definição do foro.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, cf. o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 53 da Lei 14133/2021, sou pela **aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato**, com o regular prosseguimento do certame, observando-se as tratativas quanto a publicação.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 23 de janeiro de 2026.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/E06B-A2FF-AFD3-3240> e informe o código E06B-A2FF-AFD3-3240





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E06B-A2FF-AFD3-3240

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 23/01/2026 14:40:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E06B-A2FF-AFD3-3240>

Proc. Administrativo 14- 046/2026

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/01/2026 às 14:55:33

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializad para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Boa tarde! Anexo aos autos, para compor o procedimento o Parecer Jurídico já emitido no despacho anterior.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

emissao_E06BA2FFAFD332404FE7C9BE_proc_administrativo_13_046_2026_assinado_versaolImpressao.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E1F1-A105-4CD7-F8CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/01/2026 14:56:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E1F1-A105-4CD7-F8CC>



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 46/2026

Pregão Eletrônico nº 03/2026

**PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.
OBSERVANCIA AS DISPOSIÇÕES DA LEI
14.133/2021. REGULARIDADE DA MINUTA.**

Em atendimento ao art. 53 da Lei 14.133/2021 foi enviado a esta Procuradoria para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, bem como a órbita de preços e orçamentos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Neste sentido entende a doutrina:

“O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica específica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório.”

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público. Nesta direção



o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

O presente expediente fora iniciado pela Secretária Municipal de Saúde através do Memorando 6.923/2025. Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação através do Documento de Formalização de Demanda (Manifestação inicial do Memorando 6.923/2025), a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação (Despacho 6), o estudo técnico preliminar (Despacho 6 do Memorando 6.923/2025), a pesquisa mercadológica (Despacho 01), dispensa de reserva de dotação orçamentária (Despacho 3), o termo de referência (Despacho 10 do Memorando 6.923/2025), a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio (Despacho 9).

Neste contexto, é possível aferir que os autos atendem as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Sendo constatado que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLL para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

No tocante a Minuta do Edital deverá seguir o disposto no artigo 25 da Lei 14.133/2021, e no presente caso possui os seguintes itens: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Quanto a Minuta da ARP deve nortear-se pelo disposto no artigo 92. Destarte, a minuta apresentada possui as seguintes cláusulas: objeto, local, prazo de entrega e vigência do contrato, modelo de execução e gestão contratuais, subcontratação, preço, pagamento, reajuste/repactuação, dotação orçamentária, da praça de pagamento, obrigações da contratada e contratante, critério de aceitação do objeto, fiscalização e acompanhamento, garantia de execução, das sanções administrativas para os contratos, extinção contratual, responsabilidades patronais do contrato, casos omissos, alterações, publicação e definição do foro.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, cf. o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 53 da Lei 14133/2021, sou pela **aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato**, com o regular prosseguimento do certame, observando-se as tratativas quanto a publicação.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 23 de janeiro de 2026.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Assinado por 1 pessoa: THAÍS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E06B-A2FF-AFD3-3240> e informe o código E06B-A2FF-AFD3-3240





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E06B-A2FF-AFD3-3240

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 23/01/2026 14:40:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E06B-A2FF-AFD3-3240>

Proc. Administrativo 15- 046/2026

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 23/01/2026 às 14:57:27

Boa tarde! [Luiz Henrique Koga - GAB](#)[Thais Novaes Ribeiro - SEAJ-PGM-PROC3](#)[Gabriel Orbeli França - SEADM](#)

Anexo para assinatura digital o edital do procedimento, em atendimento ao Artigos: 17, inciso II; 18, incisos V, VI e VII; 25; 53 e 54 da Lei Federal nº 14133/2021, visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_3_2026_RECEITUARIO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	23/01/2026 14:57:59	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Thais Novaes Ribeiro	23/01/2026 14:58:33	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90
Luiz Henrique Koga	23/01/2026 15:03:02	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	23/01/2026 15:29:41	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DFA1-6066-82EA-E3C9**